



REVISTA ELETRÔNICA  
CIENTÍFICA DA UERGS

# Avaliação da transparência e *accountability* nas universidades federais do Rio Grande do Sul

## **Danielle Minuzzi**

Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)

Email: daniellemuzzi@hotmail.com, <http://lattes.cnpq.br/6055643766700108>

## **Greize Pohlmann**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Rio Grande do Sul (SEDEC/RS)

Email: greizepohlmann@gmail.com, <http://lattes.cnpq.br/0268723157156582>

## **Patrício Silveira Machado**

Instituto Federal Farroupilha (IFFar)

Email: patricio.machado@iffarroupilha.edu.br, <http://lattes.cnpq.br/4584930707937512>

## **Nelson Guilherme Machado Pinto**

Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)

Email: nelguimachado@hotmail.com, <http://lattes.cnpq.br/5647891554789516>

ISSN 2448-0479. Submetido em: 23 nov. 2021. Aceito: 30 jun. 2022.

DOI: <http://dx.doi.org/10.21674/2448-0479.82.121-129>

## Resumo

As mudanças ocorridas em termos de paradigmas tecnológicos, no que tange aos campos econômico, político, social e cultural, com destaque para a proliferação das redes sociais e o acesso à informação instantânea, deu maior poder de cidadania aos cidadãos para exigir dos entes públicos maior eficiência, eficácia, efetividade e transparência na aplicação de recursos públicos. A fim de constatar a resposta da administração a essas novas exigências, o presente estudo buscou verificar, por meio da avaliação de transparência ativa proposta por Monteiro (2014) e com análise comparativa dos resultados obtidos pelos autores, nas sete universidades públicas federais localizadas no Rio Grande do Sul, a aderência aos preceitos trazidos pelas Lei de Acesso à Informação, assim como às práticas de *accountability*. Utilizou-se de pesquisa descritiva, com método qualitativo para a análise dos dados, os quais foram coletados nos portais de transparência das referidas instituições. Observou-se a evolução das universidades quanto à transparência ativa e seus esforços em oferecer uma *accountability* de qualidade, representada por informações disponíveis, oportunas e de entendimento claro. As instituições federais de ensino superior evoluíram em suas práticas de transparência ativa, a constatar-se pela média geral final, e individualmente, em que a maioria das instituições aumentaram sua nota de 2014 para 2020.

**Palavras-chave:** Transparência; prestação de contas; universidades.

## Abstract

### **Assessment of transparency and accountability at federal universities in Rio Grande do Sul**

The changes that have taken place in terms of technological paradigms, regarding the economic, political, social and cultural fields, with emphasis on the proliferation of social networks and access to instantaneous information, have given greater citizenship power to citizens to demand from public entities more efficiency, effectiveness and transparency in the application of public resources. In order to verify the administration's response to these new requirements, this study sought to verify, through the evaluation of active transparency proposed by Monteiro (2014) and with a comparative analysis of the results obtained by the authors,



in the seven federal public universities located in Rio Grande do Sul, adherence to the precepts brought by the Access to Information Law, as well as to accountability practices. Descriptive research was used, with a qualitative method for data analysis, which were collected on the transparency portals of the aforementioned institutions. The evolution of universities in terms of active transparency and their efforts to provide quality accountability, represented by available, timely and clear understanding information, was observed. The federal institutions of higher education have evolved in their practices of active transparency, as shown by the final overall average, and individually, in which most institutions increased their score from 2014 to 2020.

**Keywords:** Transparency; accountability; universities.

## Resumen

### Evaluación de la transparencia y la rendición de cuentas en las universidades federales de Rio Grande do Sul

Los cambios que se han producido en materia de paradigmas tecnológicos, en el ámbito económico, político, social y cultural, con énfasis en la proliferación de redes sociales y el acceso a información instantánea, otorgaron mayor poder de ciudadanía a los ciudadanos para exigir mayor eficiencia a las entidades públicas. , efectividad, efectividad y transparencia en la aplicación de los recursos públicos. Para verificar la respuesta de la administración a estos nuevos requerimientos, este estudio buscó verificar, a través de la evaluación de transparencia activa propuesta por Monteiro (2014) y con un análisis comparativo de los resultados obtenidos por los autores, en las siete universidades públicas federales ubicadas en Rio Grande do Sul, la adhesión a los preceptos de la Ley de Acceso a la Información, así como a las prácticas de rendición de cuentas. Se utilizó una investigación descriptiva, con un método cualitativo para el análisis de datos, que fueron recolectados en los portales de transparencia de las instituciones mencionadas. Se observó la evolución de las universidades en términos de transparencia activa y sus esfuerzos por ofrecer una rendición de cuentas de calidad, representada por información disponible, oportuna y clara comprensión. Las instituciones federales de educación superior han evolucionado en sus prácticas de transparencia activa, como lo demuestra el promedio general final, e individualmente, en el que la mayoría de las instituciones aumentaron su puntaje de 2014 a 2020.

**Palabras clave:** Transparencia; rendición de cuentas; universidades.

## Introdução

A história recente do Brasil está marcada por escândalos de corrupção que evidenciaram desvios de grande monta de verba pública, tráfico de influências, enriquecimento ilícito e danos ao erário. Mensalão, Lava Jato, Zelotes, dentre outras, são denominações que remetem a alguns dos fatos mais noticiados pela mídia nacional. Ao mesmo tempo, aponta Mathias-Pereira (2014), no campo mundial tem ocorrido mudanças de paradigmas nos campos tecnológico, econômico, político, social e cultural, com destaque para a proliferação das redes sociais e o acesso à informação instantânea. Neste cenário, sucederam-se mudanças no nível de cidadania da população, que exige eficiência, eficácia, efetividade e transparência na aplicação de recursos públicos, evidenciando que cabe à administração pública o suporte de informações necessárias para garantir os direitos constitucionais dos cidadãos (MATHIAS-PEREIRA, 2014).

Muitos países, a exemplo do Brasil, deram centralidade em suas agendas aos temas de transparência, acesso à informação, *accountability* e governança (ZORZAL; RODRIGUES, 2015). Nesse contexto, ampliou-se a necessidade de uma gestão pública que possibilite a participação social de forma efetiva, com ações que estimulem o envolvimento do cidadão nas decisões do Estado para atendimento das demandas da sociedade (OLIVEIRA; FLÔRES; PINTO, 2020).

A disponibilização transparente das informações de forma clara, precisa, útil e tempestiva fortalece a democracia, amplia o exercício da cidadania, inibe a corrupção, além de possibilitar o controle social pelos cidadãos, legitimando os atos da administração pública (ZORZAL; RODRIGUES, 2015; MACHADO JUNIOR; CARVALHO, 2020). “Importante salientar que a transparência dos atos governamentais depende de uma política consistente de disponibilidade de informações públicas, associada à existência de mecanismos institucionais que favoreçam a *accountability*” (BERGAMINI, 2020, p. 3).



A *accountability* se refere à responsabilidade atribuída aos gestores públicos de prestar contas de seus atos, para tanto requer entendimento claro das responsabilidades e papéis claramente definidos. Esta prestação de contas retroalimenta o sistema de governança através do controle social da administração pública, conferindo centralidade ao cidadão, o qual exerce sua cidadania proativamente, fiscalizando e apontando desvios que possam ocorrer (ROSSETTI; ANDRADE, 2014). Diante desta nova realidade é que a gestão pública vem se transformando, através da cobrança aos gestores públicos de uma boa governança, “indagando através do controle social a transparência e publicidade dos atos governamentais, e efetivamente a responsabilização dos gestores públicos, quando praticado o mal feito público” (BERGAMINI, 2020, p. 7)

O texto constitucional de 1988 já assegurava em seus artigos 5º, inciso XXXIII, 37, parágrafo 1º, e 216, parágrafo 2º, o direito dos cidadãos à informação, a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, bem como a responsabilidade de oferecer meios para franquear a consulta da documentação governamental. Contudo, a fim de normatizar tais determinações e fazer com que os órgãos públicos cumprissem seu dever de prestar contas e publicizar aos cidadãos seus atos é que no ano de 2000 foi lançada a Lei Complementar 101, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que define normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Em 2010 foi instituído o decreto 7.185, substituído pelo decreto 10.540/2020, que relega a transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos ao disposto sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. Em 2011, marco da transparência no Brasil, foi lançada a Lei 12.527, a Lei de Acesso de Informação (LAI), na qual estabelece meios e requisitos para a disponibilização das informações aos cidadãos.

Contribuindo com a avaliação da transparência, a Controladoria Geral da União (CGU) construiu a Escala Brasil Transparente – EBT 360º, onde são avaliadas a transparência ativa e passiva. A primeira corresponde à prestação de informações de forma proativa na internet por todos entes federados, sendo as informações disponíveis nos portais da transparência exemplos desta modalidade, ao passo que a transparência passiva se refere aos pedidos de acesso à informação nos prazos estabelecidos pela LAI (BRASIL, 2020).

Sites e portais de transparência, em níveis federal, estadual e municipal, são as mais importantes ferramentas disponíveis e acessíveis ao cidadão para acompanhamento e controle das políticas e da gestão pública. Por conseguinte, além da função de informar, estas ferramentas visam aproximar o cidadão do Estado (BOTEGA; SCHUMACHER; PINTO, 2018). Neste cenário, inserem-se as instituições federais de ensino superior (IFES), que cumprem a obrigatoriedade de transparência e *accountability*. Analisar a transparência nestas instituições, que recebem recursos da ordem de seis bilhões anualmente, não só é uma questão de divulgação de informações, mas também estudo relevante para verificação do cumprimento de normativas da lei, criadas justamente para possibilitar e facilitar o acesso e exame pela sociedade dos dados governamentais, incluindo os gastos do orçamento da União (LIMA; ABDALLA; OLIVEIRA, 2020).

É nesse ambiente que se desenvolve o presente trabalho, o qual busca responder a seguinte questão de pesquisa; qual a aderência à LAI e às práticas de *accountability* das universidades federais do Rio Grande do Sul? Dessa forma, o objetivo geral deste trabalho é verificar nos portais das sete universidades públicas federais localizadas no estado do Rio Grande do Sul, por meio de avaliação de transparência ativa proposta por Monteiro (2014), a aderência destas instituições aos preceitos trazidos pelas Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), assim como às práticas de *accountability*. Desse modo, ao analisar os sítios eletrônicos da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSA), Universidade Federal de Pelotas (UFPel), Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), Universidade Federal do Rio Grande (FURG), Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), vislumbra-se fazer a análise comparativa dos resultados de transparência ativa encontrados por Monteiro (2014), a fim de constatar a evolução por que passaram as universidades nos nove anos subsequentes após a promulgação da Lei 12.527/2011, no que tange a disponibilização de informações acuradas para consulta pública, e por consequência verificar o cumprimento da *accountability*.

Para cumprir o proposto no presente estudo, faz-se a seguir um resgate histórico sobre a temática da governança, desde as ilações sobre a teoria da agência até os princípios contemporâneos da *accountability* e transparência aplicados ao contexto das universidades públicas.

## Materiais e Métodos

O presente trabalho está inserido na área da pesquisa aplicada, que tem por fito resolver problemas detectados nas sociedades onde os pesquisadores vivem. Quanto aos seus objetivos, esta pesquisa classifica-se como descritiva, a qual busca identificar o nível de atendimento dos órgãos públicos, identificar associações entre variáveis e com objetivos profissionais, oferecendo uma nova visão do problema (GIL, 2010). A partir do modelo que será utilizado para verificação de variáveis, utiliza-se de método qualitativo na medida em que se realiza a interpretação subjetiva dos fatos analisados (APPOLINÁRIO, 2016).

A fim de obter embasamento teórico foi realizada pesquisa bibliográfica em livros e trabalhos científicos, a qual proporciona conhecimento do avanço dos estudos na área que se deseja pesquisar (SANTOS; PARRA FILHO, 2012), assim como a técnica coleta de dados para posterior sistematização de informações. “A coleta de dados se dá através da aplicação dos instrumentos elaborados e das técnicas selecionadas, as quais variam de acordo com as circunstâncias ou com o tipo de investigação” (MARCONI; LAKATOS, 2019, p. 180).

Portanto, para atingir o objetivo de constatar a evolução do cumprimento de transparência e *accountability* pelas Universidades Federais do Rio Grande do Sul no que tange a transparência ativa, com a disponibilização de informações acuradas para consulta pública, foi realizada verificação nos Portais de Transparência das instituições. Foram utilizados procedimentos de coleta de dados proposto por Monteiro (2014). Segundo o método referido, preliminarmente, foi localizada a identidade visual do acesso à informação nos sítios eletrônicos das universidades federais ou o link de “Acesso à Informação”.

Posteriormente, ao clicar no referido *link*, o sítio deve direcionar para o portal da transparência da instituição de ensino, cuja estrutura deve contar com os itens de navegação elencados a seguir, que são itens obrigatórios de divulgação da transparência ativa. Para o presente estudo, seguindo o escopo proposto por Monteiro (2014), foram observados os itens Institucional, Ações e programas, Convênios, Despesas, Licitações e contratos e Perguntas frequentes.

A fim de averiguar o cumprimento do disposto do artigo 8º, da lei 12.527/11, os incisos de I a VI foram transformados em 15 itens a seguir, cujas informações devem estar disponíveis: 1. competências organizacionais; 2. estrutura organizacional; 3. endereços; 4. telefones; 5. horários de atendimento; 6. repasses ou transferências de recursos; 7. despesas; 8. editais de processos licitatórios; 9. resultados de processos licitatórios; 10. contratos celebrados; 11. acompanhamento de programas; 12. acompanhamento de ações; 13. acompanhamento de projetos; 14. acompanhamento de obras; 15. respostas a perguntas frequentes.

Conforme estipulado por Monteiro (2014), para os itens I a 5, a informação tem que estar disponível, ou na página principal, ou após o acesso pela identidade visual ou no *link* “Institucional” para o item ser pontuado. No caso dos itens 6 a 14 será considerada informação integral se a instituição apresentar dados entre 2011 (lei sancionada) e 2020. Para o item 15, somente existirão notas zero, 7,5 ou 10,0, pois assume-se a premissa de que as perguntas foram originadas de consulta do cidadão. Com relação ao registro de atualização, a informação deve ter a indicação de quando foi atualizada, ao menos mês e ano em 2020.

Portanto, a fim de atribuir pontuação para os referidos itens do artigo 8º, foram utilizados os parâmetros definidos a seguir: a) Item sem informação – pontuação zero; b) Informação parcial sem registro de atualização - 2,5 pontos; c) Informação parcial com registro de atualização – 5 pontos; d) Informação integral sem registro de atualização – 7,5 pontos; e) Informação integral com registro de atualização – 10 pontos.

Devido ao fato de a legislação haver ponderado igualmente os itens de análise e para que o estudo encontre uma medida de centro, foi calculada a média aritmética simples do total pontuado em cada instituição. Logo, as universidades que não atualizaram os dados ou negligenciaram informações em suas páginas virtuais obterão nota final baixa, o que poderá indicar baixo comprometimento com a transparência.

Ao final da análise, será formado um *ranking* das universidades federais do Rio Grande do Sul de acordo com a pontuação obtida, este novo *ranking* foi comparado com a pontuação obtida por estas universidades no ano de 2014 contidos no estudo de Monteiro (2014), sendo possível verificar a evolução no cumprimento das normativas relativas à transparência.

Ainda, relativamente ao cumprimento de *accountability*, foi efetuada busca de gastos para verificar se há relação entre o volume de recurso gastos e a transparência dessas informações.

## Resultados e Discussões

A partir das informações constantes na plataforma e-MEC (base dezembro/2020) do Ministério da Educação, foram identificadas sete universidades federais no Rio Grande do Sul, sendo que todas elas tiveram os dados constantes na transparência ativa levantados e analisados neste estudo, ou seja, em nenhuma das universidades se encontrou entraves capazes obstaculizar a aferição da presente proposta.

**Quadro I – Pontuação referente ao grau de cumprimento das obrigações de transparência ativa, nos termos da LAI, ano de referência 2021.**

UNIVERSIDADE	PONTUAÇÃO FINAL
UNIPAMPA	7,67
UFSM	7,33
FURG	7,33
UFPEL	7,17
UFCSPA	7,17
UFFS	5,83
UFRGS	3,83
<b>NOTA MÉDIA FINAL</b>	<b>6,61</b>

Fonte: Elaborado pelos autores com base em E-MEC (2020).

Levando-se em consideração que o objeto deste estudo é avaliar o cumprimento do disposto na LAI, art. 8º, incisos I a VI, verificou-se uma série de informações que devem estar disponibilizadas à sociedade, ao encontro da afirmação de Kim *et al.* (2005), de que para uma organização ser transparente deve disponibilizar informações completas, acessíveis e de fácil entendimento. Assim, a partir desses preceitos, se faz necessário elencar de forma analítica alguns pontos que foram observados durante a pesquisa, conforme será apresentado a seguir:

Os itens do inciso I (competência, estrutura organizacional, endereços, telefone e, horário de atendimento) não foram atendidos de forma plena. Ou seja, apenas a UFCSPA apresentou informação integral e registro de atualização, enquanto que a UFPEL não apresentou informações quanto à competência organizacional; e a UNIPAMPA e a FURG não apresentaram informações quanto ao horário de atendimento. A UFSM, UFFS e UFRGS não disponibilizaram dados plenos, quanto aos elementos que compõem esta seção. Para os itens dos Incisos II, III e IV (repasses ou transferências, despesas, edital de licitação, resultado de licitações e contratos celebrados), a UFFS apresentou a melhor média desses quesitos chegando a 8,5. Em contraponto, tem-se a UFRGS que teve uma média de 1,0, porque não apresentou informações a respeito de edital de processos licitatórios, resultado de processos licitatórios e contratos celebrados. As outras instituições apresentaram informações parciais para cada um dos incisos.

Quanto aos itens do inciso V (programas, ações, projetos e obras), a UNIPAMPA atendeu de forma integral todos os itens, inclusive sendo a única das instituições avaliadas que apresentou informações a respeito do acompanhamento de obras. A UFRGS e FURG em relação a programas, ações e projetos, apresentaram informações parciais e sem registro de atualização. As universidades remanescentes (UFCSPA, UFPEL, UFSM e UFFS) atenderam não mais que frações do total examinado. Quanto ao inciso VI (respostas e perguntas frequentes), a UNIPAMPA e a FURG tiveram a pontuação máxima, ou seja, informação integral com registro de atualização.

A partir dos dados expostos no quadro I, tem-se que as universidades federais do Rio Grande do Sul alcançaram a média de 6,61 pontos, com destaque para a baixa pontuação da UFRGS, que ficou 47,70% abaixo da segunda colocada. A UFRGS é considerada uma das melhores universidades da América Latina, segundo a edição 2021 do *Quacquarelli Symonds - QS Latin America University Rankings*, ocupando a 19ª posição entre mais de 400 instituições (UFRGS; 2021). Ao revés, a UNIPAMPA alcançou a média de 7,67 o que a posicionou com uma pontuação 4,6% acima das segundas colocadas, que dividem a média de 7,33. Como ponto negativo, é possível observar que nenhuma das entidades obteve a pontuação máxima (10,0 pontos), sendo que a nota

mais alta ficou abaixo do percentual de 80%. Monteiro (2014) aferiu os mesmos indicadores desse estudo e apontou os seguintes dados:

**Quadro II – Pontuação referente ao grau de cumprimento das obrigações de transparência ativa, nos termos da LAI, ano de referência 2014.**

UNIVERSIDADE	PONTUAÇÃO FINAL
UFCSPA	7,2
UFPEL	5,5
UFRGS	5,3
UNIPAMPA	4,2
FURG	4,2
UFSM	3,5
UFFS	2,7
<b>NOTA MÉDIA FINAL</b>	<b>4,65</b>

Fonte: Elaborado pelos autores com base em Monteiro (2014).

Em sete anos, considerando as adequações aplicadas quanto às casas decimais, a UFCSPA, manteve a mesma pontuação, contudo das ilações de Monteiro (2014) não é possível aduzir que as notas individuais dos itens analisados permaneceram inalteradas ou se sofreram alterações entre si, porque a autora apenas menciona a nota final de cada instituição. Da confrontação entre os dados de 2021 e de 2014, percebe-se ainda que a UFFS, que tinha uma nota muito inferior à média (41,9%), em 2021 esse percentual caiu para 11,8%, o que indica progresso em suas políticas concernentes a transparência.

Conquanto apresentem percentuais distintos, as médias da UFPEL, UFSM, UNIPAMPA e FURG também prosperaram, o que pode denotar um esforço dessas seis entidades em manter, ampliar e/ou melhorar o acesso do cidadão às informações que lhe são de interesse. Neste sentido, rememora-se a conclusão de Oliveira, Flôres e Pinto (2020) de que a transparência solidifica o papel determinante do cidadão nas ações pertinente à responsabilidade pública e demonstra o cumprimento da diretriz estabelecida no art. 3º, IV, da LAI, e refere a obrigação de fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública. A UFRGS é antagonista aos seus pares, observa-se que sua pontuação caiu em termos comparativos e absolutos, tendo em vista que sua nota, em 2014, estava acima da média e, em 2021, abaixo da média, sua pontuação reduziu de 5,3 para 3,83. Contudo, ressalva-se que, a partir apenas dos dados analisados nesse estudo, é imprudente estabelecer as razões para a situação imposta, conjuntura que reclama novos estudos.

Por fim, para responder a indagação de que se há relação entre o volume de recurso gastos pelas instituições e a transparência dessas informações pesquisadas, procedeu-se ao levantamento constante no quadro 3, o qual apresenta os gastos das universidades objeto deste estudo em 2020 e a classificação de cada uma, de acordo com a média obtida.

**Quadro III – Paralelo entre o gasto anual e a classificação das universidades de acordo com a metodologia aplicada, ano de referência 2020.**

UNIVERSIDADE	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO	CLASSIFICAÇÃO
UFCSPA	177.830.857,65	156.092.637,37	147.533.838,04	Acima da média
UFPEL	864.150.431,06	844.835.375,67	792.090.982,56	Acima da média
UFSM	1.512.413.351,22	1.401.804.468,49	1.288.022.247,60	Acima da média
UNIPAMPA	356.097.903,84	328.556.386,17	307.562.276,17	Acima da média
FURG	593.466.610,11	578.525.922,97	539.593.886,96	Acima da média
UFRGS	1.997.304.302,43	1.938.732.256,95	1.825.406.922,91	Acima da média
UFFS	299.199.566,51	260.007.405,48	244.006.103,65	Acima da média

Fonte: Elaborada pelos autores com base em Portal da Transparência (Governo Federal, 2021).



Não obstante, 71,4% das universidades terem atingido a classificação superior à média, observa-se que o fato de uma instituição receber mais recursos, não ocasiona, por si só, maior transparência, como exemplo, cita-se a UFRGS, que recebeu o maior montante em 2020 e obteve a menor pontuação de transparência ativa neste estudo. Também não é prudente sugerir o contrário, porquanto a UFCSPA foi a que menos recebeu valores do erário público, mas manteve sua pontuação constante. Assim, além dos gastos, outros indicadores permeiam a aferição de cumprimento da transparência em instituições de ensino.

Por último, constata-se dos números exarados nos quadros 2 e 3 que as referências em transparência nas entidades examinadas evoluíram desde a promulgação da LAI. Notadamente foi verificado que a disponibilização de informações acuradas para consulta pública, além de facilitar a verificação do cumprimento da *accountability* com várias informações, amadurece o controle social da administração pública.

## Considerações Finais

A partir do presente estudo foi possível verificar a evolução das Universidades Federais do Rio Grande do Sul quanto à transparência ativa e seus esforços em oferecer uma *accountability* de qualidade, representada por informações disponíveis, de entendimento claro e oportunas aos propósitos daquelas instituições. De maneira geral, respondendo à pergunta de pesquisa, as instituições evoluíram em suas práticas de transparência ativa, a constatar-se pela média geral final, e individualmente, em que cada instituição aumentou sua nota de 2014 para 2020, exceto UFRGS.

Constatou-se a necessidade de informações quanto os programas, ações, projetos e obras, tendo em vista que a grande maioria das instituições não apresentou tais dados de maneira integral. Quanto à competência, estrutura organizacional, endereços, telefone e horários de atendimento, somente uma instituição cumpriu todos os quesitos em sua integralidade, demonstrando necessidade de aprimoramento. Conquanto se reconheça que esses itens sejam estáveis, registrar – ainda que mera conferência de dados – é recomendável, porque traz segurança a quem busca a informação.

Por seu turno, a relação entre o cumprimento dos fatores da transparência e a percepção de recursos públicos, exige estudos mais profusos, porque existem peculiaridades que devem necessariamente ser ponderadas. Por exemplo, o fato de que algumas das instituições são responsáveis por hospitais universitários, cujas demandas extrapolam àquelas de uma universidade que não mantém o mesmo encargo. Para mais, os resultados apurados nesse estudo não podem ser generalizados para todas as universidades federais do Brasil, bem como ficam limitados ao período de tempo estudado e à metodologia aplicada.

A julgar pelas limitações deste estudo, em não subsidiar explicações para fenômenos como redução da transparência ativa e não estabelecer nexos de causalidade entre o montante de recursos recebidos e *accountability* de acordo com a aplicação destes valores, é que se sugere estudo aprofundado destes fenômenos. Outro aspecto que prejudicou o andamento dessa proposta foi a falta de padrão na disponibilização dos dados, ainda que se reconheça que são instituições distintas, todas estão atreladas ao governo federal, sendo viável e recomendável se estabelecer um modo unificado para cumprimento dos preceitos da LAI, fato que poderia facilitar também o controle social.

## Referências

APPOLINÁRIO, Fábio. **Metodologia científica**. São Paulo, SP: Cengage, 2016.

BERGAMINI, Leandro Curty. Promoção da *accountability* e transparência em uma instituição federal de ensino. **Administração de Empresas em Revistas**. Curitiba, PR, v. 2, n. 21, p. 312-331, abr./jul. 2020.

BOTEGA, Aline de Oliveira; SCHUMACHER, Decio Luis; PINTO, Nelson Guilherme Machado. O portal da transparência como estratégia de governança pública: a percepção dos gestores da UFSM e do Iffarroupilha. **Revista de Gestão Pública: práticas e desafios**. Recife, PE, v. 10, n. 2, p. 1-12, jan./jun. 2018.

BRASIL. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm).

Acesso em: 05 dez. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto n. 10.540 de 05 de novembro de 2020**. Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. Brasília, DF, 5 nov. 2020. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10540.htm#art19](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10540.htm#art19). Acesso em: 05 dez. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Lei n. 12.527 de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso à informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/12527.htm). Acesso em: 05 dez. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Lei complementar n. 101 de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, DF, 04 mai. 2000. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm). Acesso em: 05 dez. 2020.

BRASIL. Controladoria Geral da União. **Guia da política de governança pública**. Brasília: Casa Civil da Presidência da República, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/centrais-de-conteudo/downloads/guia-da-politica-de-governanca-publica>. Acesso em: 24 jun. 2020.

BRASIL. Controladoria Geral da União. **Mapa Brasil Transparente. Escala Brasil Transparente EBT 360º**. Disponível em: <https://mbt.cgu.gov.br/publico/portal/metodologia360/200000005>. Acesso em: 05 dez. 2020.

BRASIL. **Manual da Lei de Acesso à Informação para Estados e Municípios**. 1ª ed. Brasília: Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas, 2013. Disponível em: [https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/transparencia-publica/brasil-transparente/arquivos/manual\\_lai\\_estadosmunicipios.pdf/view](https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/transparencia-publica/brasil-transparente/arquivos/manual_lai_estadosmunicipios.pdf/view). Acesso em: 14 dez 2020.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010. INTERNATIONAL FEDERATION OF ACCOUNTANTS - IFAC. Study 13: **Governance in the public sector**. Nova Iorque, EUA, 2001.

KIM, P. S.; JOHN, H.; CHO, N.; OH, C. H.; EIKENBERRY, A. M. **Toward Participatory and Transparent Governance: Report on the Sixth Global Forum on Reinventing Government, 2005**. Disponível em: <https://publicadministration.un.org/publications/content/PDFs/E-Library%20Archives/2007%20Toward%20Participatory%20and%20Transparent%20Governance.pdf>. Acesso em: 11 dez. 2020.

LIMA, Melina Pompeu de; ABDALLA, Márcio Moutinho; OLIVEIRA, Leonel Gois Lima. A avaliação da transparência ativa e passiva das universidades públicas federais do Brasil à luz da Lei de Acesso à Informação. **Revista do Serviço Público**. Brasília, DF, v. 71, n.3, p. 232-263, dez. 2020.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 8. ed. [3. reimpr.]. São Paulo: Atlas, 2019.

MACHADO JÚNIOR, Eliseu Vieira; CARVALHO, Claudia Regina Rosal. Democracia, transparência e accountability: modelagem de avaliação de portais de transparência. **Revista Brasileira de Administração Científica**. Aracaju, SE, v.11, n.1, p.127-144, jan./mar. 2020.





MATHIAS-PEREIRA, José. Controle Social e Transparência: Avaliação do Modelo de Acesso à Informação no Brasil. **GIGAPP Estudos/Working Papers**. Programa de Doctorado en Gobierno y Administración y Pública. Instituto Universitario de Investigación Ortega y Gasset. Madri, Espanha. 2014.

MONTEIRO, Alessandra. **Aferição do grau de cumprimento às obrigações de transparência ativa constantes da Lei de Acesso à Informação por Universidades Federais do Brasil**. 2014. 68 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração Pública) – Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, RJ, 2014. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/12440>. Acesso em: 10 dez. 2020.

OLIVEIRA, Alexandre Borba de; FLÔRES, Fernanda Dalcin; PINTO, Nelson Guilherme Machado. Transparência e accountability: uma análise das Universidades Federais do Rio Grande do Sul à luz dos princípios de governança da administração pública federal. **REUNIR: Revista de Administração, Ciências Contábeis e Sustentabilidade**. Campina Grande, PB, v. 10, n. 2, p. 12-22, jun/set. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.18696/reunir.v10i2.787>. Acesso em: 10 dez. 2020.

ROSSETTI, José Paschoal; ANDRADE, Adriana. **Governança Corporativa: Fundamentos, Desenvolvimento e Tendências**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

SANTOS, João Almeida dos; PARRA FILHO, Domingos. **Metodologia científica**. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

ZORZAL, Luzia; RODRIGUES, Georgete Medleg. Transparência das informações das universidades federais: estudo dos relatórios de gestão à luz dos princípios de governança. **Biblios**, núm. 61, 2015, pp. 1-18 Julio Santillán Aldana, ed. Lima, Perú.